



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 039/2023

PUBLICADO

DATA: 14 de junho de 2023

EDIÇÃO: 9535 PÁGINA(S): 82

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 104, de 17 de junho de 2009, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 46

Projeto de Lei nº 51

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 104, de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º Denomina de **ESTRADA RURAL PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI**, a via pública que se inicia na Avenida Contorno Sul entre o cruzamento com a Rua Sussumo Shimura, passando pelo aterro sanitário municipal e o cemitério ucraniano, neste município.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 17:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p648bd287e0e12>.

